



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
PROJETO DE LEI Nº 67, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA LEI QUE CRIA O CONSELHO
E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR é constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- a) Um representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
- b) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- c) Um representante da Secretaria da Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- d) Um representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- e) Um representante da Secretaria de Governo;
- f) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de **VERANÓPOLIS**
GABINETE DO PREFEITO

- g) Um representante da EMATER;
- h) Um representante da ACIV (Associação Comercial e Industrial de Veranópolis);
- i) Um representante da AVIVER (Associação das Vinícolas de Veranópolis);
- j) Um representante do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veranópolis);
- k) Um representante da ARTEVE (Associação dos Artesões de Veranópolis);
- l) Um representante do CENTRO CULTURAL;
- m) Um representante do Grupo da Longevidade;
- n) Um representante da ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste;
- o) Um representante do SEGH – Sindicato Empresarial de Gastronomia e Hotelaria Região Uva e Vinho;
- p) Um representante do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 05 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS / 2017
GABINETE DO PREFEITO

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, objetiva alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 6.730, de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR,.

Em anexo, o Memorando nº 078 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contém as informações e justificativas deste projeto de Lei, acompanhando de cópias de atas do Conselho Municipal de Turismo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 05 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito